



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 096/2023-GABPREF

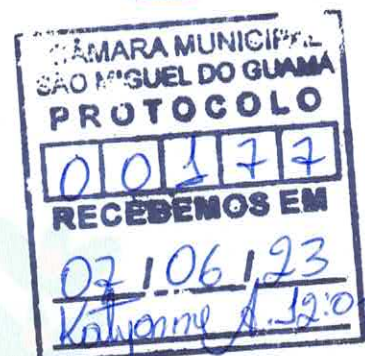
São Miguel do Guamá/PA, 07 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**OZÉIAS FREITAS CORREIA**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS COMERCIANTES OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL JANUÁRIO CARLOS GONDIM FILHO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DURANTE O PERÍODO DA REFORMA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº Nº 426/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 019/2023, em anexo.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

  
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM**



**Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando enviamos o Projeto de Lei nº 019/2023 para apreciação da edilidade, anexo a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Nobres edis, o presente projeto trata de uma prorrogação do auxílio emergencial aos comerciantes, que foi instituído em caráter extraordinário por meio da Lei Municipal nº 426/2022, em decorrência da obra que está sendo realizada no Mercado Municipal Januário Carlos Gondim Filho, com periodicidade mensal de meio salário-mínimo vigente pelo período de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses.

Considerando que alguns dos beneficiários completarão o prazo máximo de 1 (um) ano de recebimento do auxílio e as obras ainda estão em andamento, a prorrogação dessa ajuda de custo é medida necessária para não prejudicar os comerciantes e o Poder Executivo, podendo seguir com as ações de melhorias para o município.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 07 de junho de 2023.

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**





PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023



**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS COMERCIANTES OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL JANUÁRIO CARLOS GONDIM FILHO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DURANTE O PERÍODO DA REFORMA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 426/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.”**

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação do Auxílio Emergencial Municipal pago aos comerciantes do Mercado Municipal Januário Carlos Gondim Filho de São Miguel do Guamá, pelo período máximo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 426/2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 07 de junho de 2023.

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA**



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Ofício nº 096/2023-GABPREF**

São Miguel do Guamá/PA, 07 de junho de 2023



Ao Excelentíssimo Senhor

**OZÉIAS FREITAS CORREIA**

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Pc. Licurgo Peixoto, 126, São Miguel do Guamá - PA, 68660-000



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS COMERCIANTES OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL JANUÁRIO CARLOS GONDIM FILHO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DURANTE O PERÍODO DA REFORMA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº Nº 426/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.”**

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos Nobres Vereadores, apresento a proposta contida no Projeto de Lei Municipal nº 019/2023, em anexo.

No aguardo de pronunciamento favorável mediante a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos votos de agradecimentos.

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**





**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM**



**Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores**

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando enviamos o Projeto de Lei nº 019/2023 para apreciação da edilidade, anexo a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Nobres edis, o presente projeto trata de uma prorrogação do auxílio emergencial aos comerciantes, que foi instituído em caráter extraordinário por meio da Lei Municipal nº 426/2022, em decorrência da obra que está sendo realizada no Mercado Municipal Januário Carlos Gondim Filho, com periodicidade mensal de meio salário-mínimo vigente pelo período de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses.

Considerando que alguns dos beneficiários completarão o prazo máximo de 1 (um) ano de recebimento do auxílio e as obras ainda estão em andamento, a prorrogação dessa ajuda de custo é medida necessária para não prejudicar os comerciantes e o Poder Executivo, podendo seguir com as ações de melhorias para o município.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 07 de junho de 2023.

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá**



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS COMERCIANTES OCUPANTES/PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL JANUÁRIO CARLOS GONDIM FILHO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DURANTE O PERÍODO DA REFORMA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 426/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação do Auxílio Emergencial Municipal pago aos comerciantes do Mercado Municipal Januário Carlos Gondim Filho de São Miguel do Guamá, pelo período máximo de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 426/2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 07 de junho de 2023.

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**

**Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA**